1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 133/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** CNPJ Nº 32.215.300/0001-84 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Sr.ª Sônia Maria Almeida dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal n° 008/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 e CPF nº 327.299.792-04, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 512, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO LTDA**; CNPJ N° 49.470.387/0001-39, com sede na Av. João Paulo II, S/N, Garrafão, Capanema/PA, 68.702-013, e-mail: malhariaimperio@gmail.com, Telefone: (91) 98190-3880, Capanema-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª Cleuciele dos Reis Sousa, portadora da Cédula de Identidade n° 8722860 PC/PA e CPF 054.XXX.XXX-18, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 133/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, objetivando atender as demandas da Secretaria/ Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1414 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0021 2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0079 2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA

18 122 0021 2.077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 0077 2.078 MANUTENÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM SELETIVA DE LIXO

18 542 0024 2.080 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

18 541 0024 2.214 INCENTIVO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiro. pessoa jurídica

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 18/09/2026 à 18/05/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado ao fornecimento de materiais gráficos diversos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, considerando a permanência das necessidades administrativas, técnicas, educativas, institucionais e operacionais desenvolvidas por esta Secretaria.
>
> A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exerce atribuições de caráter permanente e contínuo, demandando, ao longo do exercício, a utilização de materiais gráficos indispensáveis ao adequado desenvolvimento de suas atividades, tanto no âmbito interno quanto nas ações realizadas diretamente junto à população do Município de Viseu-PA.
>
> Os materiais gráficos objeto da contratação são utilizados pelos diferentes setores da SEMMA, especialmente pelo Gabinete, Educação Ambiental, Cadastro Ambiental Rural – CAR, Fiscalização Ambiental e demais áreas administrativas e técnicas, servindo de suporte para a execução das atividades institucionais, campanhas de conscientização, ações educativas, projetos ambientais, reuniões, palestras, eventos, oficinas, atendimentos ao público, divulgação de informações de interesse ambiental, atividades de orientação e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.
>
> Nesse contexto, a manutenção da contratação mostra-se necessária para assegurar que a SEMMA disponha de condições adequadas para atender, de maneira organizada, às demandas que venham a surgir durante a vigência contratual. A interrupção da disponibilidade desses materiais poderá comprometer aexecução de atividades de caráter administrativo, educativo e institucional que dependam de materiais impressos para sua realização e divulgação.
>
> A prorrogação pretendida, portanto, tem por objetivo assegurar a continuidade da disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao funcionamento da Secretaria, preservando a capacidade administrativa e operacional dos seus setores e garantindo suporte às ações desenvolvidas em benefício da população.".

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.03.25.001 - Pregão Eletrônico nº 018/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 133/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 16 de setembro de 2026.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital por SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MALHARIA METALURGICA E GRAFICA IMPERIO LTDA:49470387000139

Assinado de forma digital por MALHARIA METALURGICA E GRAFICA IMPERIO LTDA:49470387000139
Dados: 2026.09.16 09:48:25 -03'00'

MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO
CNPJ n° 49.470.387/0001-39
Cleuciele dos Reis Sousa
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____